



PRESENÇA DE MÚLTIPLAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NA CIDADE DE MOSSORÓ: gênese do caos criminal

Alex Wagner Alves Freire *
Hilderline Câmara de Oliveira **
Júlio Mário Maia Júnior ***

RESUMO: A cidade de Mossoró do Rio Grande do Norte tem aparecido repetidamente na classificação das cidades mais violentas do Brasil, conclusão lastreada pelo número de homicídios ocorridos anualmente, sendo a matança indissociável da presença de múltiplas facções criminosas do Oeste Potiguar. Primeiro Comando da Capital (PCC) e Sindicato do Crime do RN (SDC RN) são exemplos de facções criminosas que atuam dentro de espaços físicos definidos, fazendo desses o seu território. Dessa forma, o escopo geral deste estudo é identificar quais são e onde atuam as organizações criminosas na cidade de Mossoró. Para tanto, empreendeu-se uma pesquisa de caráter exploratório e descritivo, com abordagem mista, a partir da coleta de dados estatísticos de homicídios e de demais informações em inquéritos policiais e ações penais que expuseram os meandros de atuação dessas facções criminosas. Os achados da pesquisa evidenciaram que sete facções criminosas atuam na cidade, distribuídas por bairros e comunidades, algumas sendo aliadas e outras ferrenhas inimigas, e desse conflito decorrem várias mortes.

Palavras-chave: Organização criminosa; Facções; Violência; Rio Grande do Norte; Mossoró.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v7i17.229>

Recebido em 30 de março de 2024.

Aprovado em 30 de abril de 2024

* Polícia Civil do Rio Grande do Norte. ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-0540-1647> - CV: <http://lattes.cnpq.br/5684104115579459>

** Universidade Potiguar (UnP). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4810-117X> - CV: <http://lattes.cnpq.br/2137840381302297>

*** Universidade Internacional Iberoamericana (UNINI). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7132-5748> - CV: <http://lattes.cnpq.br/0506431105761470>

THE PRESENCE OF MULTIPLE CRIMINAL ORGANIZATIONS IN THE CITY OF MOSSORÓ genesis of chaos criminal

ABSTRACT: The city of Mossoró in Rio Grande do Norte has repeatedly appeared in the ranking of the most violent cities in Brazil, a conclusion based on the number of homicides that occur annually, with the killing being inseparable from the presence of multiple criminal factions in the West of Rio Grande do Norte. The Primeiro Comando da Capital (PCC) and the Sindicato do Crime do RN (SDC RN) are examples of criminal factions that operate within defined financial spaces, making these their territory. Thus, the general scope of this study is to identify which are and where the criminal organizations operate in the city of Mossoró. To this end, an exploratory and descriptive study was undertaken, with a flawed approach, based on the collection of statistical data on homicides and other information from police investigations and criminal proceedings that exposed the intricacies of the operations of these criminal factions. The results of the study showed that seven criminal factions operate in the city, distributed across neighborhoods and communities, some of which are allies and others are bitter enemies, and that this conflict has resulted in several deaths.

Keywords: Criminal organization; Factions; Violence.



1. INTRODUÇÃO

A vida cotidiana demonstra cristalinamente o desafio enfrentado pelos órgãos de segurança pública na busca pela manutenção da ordem pública, dada à enorme quantidade de crimes praticados à vista de todos - como a venda de drogas em praças públicas e festas, sendo igualmente cada vez mais difícil encontrar alguém que não tenha sido ou que não conheça quem tenha sido vítima de crimes de roubo ou furto.

Nessa esteira, a tarefa de garantir a aplicação da lei penal é cada vez mais complexa, sobretudo quando esses crimes são permeados pela coordenação de organizações criminosas em todas as regiões e rincões do Brasil, impondo o medo como forma de silenciar as pessoas inconformadas com tal situação.

Vale ressaltar que o fenômeno social decorrente da atuação de organizações criminosas nas cidades brasileiras é recente, havendo notícia de seu surgimento na década de 1970, com o surgimento do Comando Vermelho (CV) no Rio de Janeiro (RJ) (Ferro, 2006). Desde então, o número dessas organizações vem crescendo alarmantemente. Segundo reportagem jornalístico publicado em 02/02/2022 no portal R7, há no Brasil 53 facções criminosas¹. Mas esse número certamente é maior hoje, uma vez que, analisando os nomes listados na publicação, nota-se a ausência de 3 facções atuantes em Mossoró (RN), as quais serão expostas no presente estudo.

Mossoró foi apontada recentemente como a 11ª cidade mais violenta do mundo e 1ª do Brasil em estudo feito pela organização não governamental mexicana Conselho Cidadão para a Segurança Pública e Justiça Penal, publicado pelo portal da Veja², que considerou o número de homicídios *per capita*. Essa matança, como demonstrar-se-á no presente estudo, é indissociável da presença de múltiplas facções criminosas na cidade do Oeste Potiguar.

Primeiro Comando da Capital (PCC), Sindicato do Crime do RN (SDC RN), Comando Vermelho (CV) e Guardiões do Estado (GDE) são exemplos de facções criminosas - algumas aliadas e outras ferrenhas inimigas - que atuam dentro de espaços físicos definidos, como bairros e comunidades, fazendo desses o seu território.

A danosidade social e a perturbação da ordem pública em uma comunidade que tem nas suas entranhas a existência dessas organizações são expressivas, prova disso são os dados relativos aos homicídios cometidos nos últimos anos em Mossoró, cujo número de habitantes é de 264.577,00, de

¹Disponível em: <https://noticias.r7.com/jr-na-tv/series/as-53-faccoes-criminosas-do-brasil-10022022>. Acesso em: 15 out. 2023.

²Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/com-mossoro-em-primeiro-ranking-lista-dez-cidades-violentas-no-brasil>. Acesso em: 15 out. 2023.

acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (IBGE, 2022), e cujo ponto máximo de homicídios, 202, ocorreu no ano de 2016 (Ciriaco *et al.*, 2020, p. 41) e os 3.323 crimes de roubo e furto na cidade no ano de 2022, conforme dados de boletins de ocorrência da Polícia Civil do estado do Rio Grande do Norte.

Diante do exposto, defende-se que o fenômeno criminal nos bairros de Mossoró pode ser melhor compreendido a partir da investigação da presença de organizações criminosas nos bairros e comunidades da cidade. Com isso, surge a pergunta que norteia esta pesquisa, qual seja: quais são e onde atuam as organizações criminosas de rua em Mossoró (RN)? Sendo assim, delimitou-se como escopo geral: identificar quais são as organizações criminosas na cidade de Mossoró (RN) e em que bairros e comunidades elas operam.

O estudo ora apresentado justifica-se tendo em vista que, para se pensar em alternativas que resolvam eficazmente um problema, é necessário, antes de tudo, identificá-lo, dimensionando seu tamanho e conhecendo suas causas, para então se traçar ações viáveis à solução da problemática ou à redução de seus danos.

Cabe assinalar que o desconhecimento de informações como quantas e quais organizações criminosas agem em Mossoró, assim como o local em que exercem influência, também é assente entre operadores de segurança pública, inclusive entre ocupantes de cargos públicos com poder decisório estratégico.

Acrescenta-se, ainda, que a pesquisa ora apresentada é de caráter exploratório e explicativo, com uma abordagem qualitativa. A coleta de dados foi realizada a partir de inquéritos policiais e de ações penais que expuseram os meandros da atuação dessas facções criminosas. Além disso, foram utilizados dados estatísticos de crimes de homicídio, fornecidos pela Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais (COINE), que pertence à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte (SESED/RN).

Ressalta-se que o estudo faz parte das Ciências Policiais, que, para Silva (2023, p. 99), “está dentro de um círculo, maior – segurança pública – e compreendem, dentro de um círculo menor, em específico, todo o conhecimento produzido e também, aquele apropriado de outras áreas do conhecimento humano – pelos que interagem as variadas agências policiais”.

Por último, destaca-se que este artigo está estruturado por seções, sendo esta introdução a primeira delas. Adiante, na segunda seção, tem-se o referencial teórico, que deu sustentação para a compreensão das categorias de análise. Na terceira seção, encontra-se o desenho metodológico da pesquisa. Depois, na quarta seção, apresentam-se os resultados da pesquisa. Por fim, na última seção, expõem-se as considerações finais, as quais não têm a pretensão de esgotar as informações sobre o tema, mas sim de proporcionar reflexões acerca das alternativas para o combate das facções criminosas.



2. REFERENCIAL TEÓRICO

Ponto basilar à contextualização deste artigo é o de delimitar qual tipo de organização criminosa será foco do estudo. Tratar-se-á aqui daquelas organizações criminosas que atuam nos bairros e comunidades, fazendo desses locais o seu território e praticando condutas visíveis à população local, a qual fica subjugada.

O conceito de organização criminosa, no Brasil, é dado pela Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013, que, em seu Art. 1º, §1º, preconiza:

Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional (Brasil, 2013).

Nessa esteira, o ponto assente nesse conceito é que, para a caracterização como organização criminosa, é preciso que haja a associação de várias pessoas com o intuito de cometer crimes e que essa associação seja minimamente estruturada e caracterizada pela divisão de tarefas, sendo ela permanente e não montada para um único ato, tal como lecionado pelo doutrinador Nucci (2019, p. 58):

[...] a organização criminosa é a associação de agentes, com caráter estável e duradouro, para o fim de praticar infrações penais, devidamente estruturada em organismo preestabelecido, com divisão de tarefas, embora visando ao objetivo comum de alcançar qualquer vantagem ilícita, a ser partilhada entre os seus integrantes. Pode-se sustentar que a organização criminosa tem a visível feição de uma empresa, distinguindo-se das empresas lícitas pelo seu objeto e métodos ilícitos.

De início, tem-se a característica de territorialização dessas facções, as quais atuam e exercem influência em áreas geograficamente delimitadas, como bairros e comunidades. Esses espaços geralmente são periféricos, de exclusão social e de precariedade dos serviços públicos, conforme apontou Almeida (2021, p. 2) em estudo sobre territorialização da violência na cidade de Mossoró:

Partilhamos desse entendimento e defendemos que fatores ligados ao processo de urbanização, como exclusão sócio-espacial tem contribuído para a territorialização da violência urbana, porém não podemos deixar de lado fenômenos como a ascensão das facções criminosas nesses espaços excluídos e a forma como a mídia noticia os atos violentos ocorridos nesses territórios. Nesses espaços abandonados pelo poder público é comum se instalar facções criminosas como uma espécie de poder paralelo. Essas facções organizadas passam a dominar o território, aplicando regras próprias, muitas vezes baseadas na violência (Almeida, 2021, p. 2).

Os crimes praticados pelas facções são comuns, como roubos, furtos e tráfico de drogas. Essas infrações penais, que antes eram praticadas individualmente, como crimes de subsistência, agora o são de forma organizada e em grupo pelas chamadas organizações ou facções criminosas de rua (Ferrajoli, 2003, *apud* Pereira, 2019, p. 65).

Essas facções criminosas de rua foram objeto de discussão política para alteração legislativa da mencionada Lei nº. 12.850/2013, no chamado “Pacote Anticrime”, lançado pelo Governo Federal no ano de 2019 (Brasil, 2013). O Projeto de Lei (PL) previa alteração, vetada, do Art. 1º, que passaria a dissecar o conceito de organização criminosa, citando, no inciso III, nominalmente algumas das facções de rua objeto do presente estudo, como o Primeiro Comando da Capital e o Comando Vermelho:

§1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, e que: III - se valham da violência ou da força de intimidação do vínculo associativo para adquirir, de modo direto ou indireto, o controle sobre a atividade criminal ou sobre a atividade econômica, como o Primeiro Comando da Capital, Comando Vermelho, Família do Norte, Terceiro Comando Puro, Amigo dos Amigos, Milícias, ou outras associações como localmente denominadas (Brasil, 2013).

Nessa perspectiva, destacam-se como características inerentes a essas *facções de rua*: a força intimidativa do vínculo associativo, intrínseca a todas as organizações criminosas, e a consequente subjugação dos moradores em sua área de influência. Por exemplo, não é incomum se encontrar, na entrada de comunidades em que agem tais organizações, pichações contendo determinações aos moradores, como a proibição de usar capacete automobilístico naquela localidade.

Em síntese, no presente estudo, compreende-se as organizações criminosas de rua como aquelas formadas por dezenas de pessoas; unidas por vínculo associativo de afinidade; atuantes em bairros, comunidades e ruas da cidade, sendo essa atuação visível aos que lá residem. Ademais, essas organizações distinguem-se por seu caráter duradouro e por sua divisão de cargos e tarefas.

Dissertando sobre facções criminosas, Lima, Oliveira e Leão (2022, p. 3) apontaram que:

Os grupos que antes rivalizavam com a polícia e demais autoridades passaram a despojar de armamentos mais pesados, podendo responder às ações dos policiais à altura, bem como a adesão popular os ajudaram a formar pequenos exércitos dispostos a lutar pelo território em que vivem. Essa realidade tornou-se bastante comum nas regiões metropolitanas, as facções criminosas classificadas como grupos de pessoas que articulam de forma organizada e planejada ações criminosas como homicídios, assaltos, vandalismo urbano e rebeliões em presídios.

Pertencer a uma facção criminosa em uma dada comunidade é sinônimo de poder e de ascensão sobre os demais moradores, bem como sinal de força frente a inimigos. Também significa o exercício de uma atividade permanente, a vigilância e o comércio de drogas, que preenchem a vida e substituem os afazeres normais, como o trabalho, de um cidadão. Essa realidade foi apontada no estudo de Marinho *et al.*:

A juventude nesses territórios empobrecidos tinha e continua tendo poucas oportunidades. A participação em gangues e, posteriormente nas facções criminosas muitas vezes lhes rendia sentimento de pertencimento e de prestígio. Por outro lado, significou para milhares de jovens uma vida extremamente curta, como se evidencia nas estatísticas de homicídios (Marinho *et al.*, 2019, p. 55).

No Brasil, uma das primeiras facções criminosas de rua foi o Comando Vermelho, que nasceu no estado do Rio de Janeiro, em 1979, entre detentos do Instituto Penal Candido Mendes, tendo como objetivo inicial melhorar a convivência dentro do presídio (Marinho *et al.*, 2019). Portanto, a princípio, o CV não fora idealizado como uma organização criminosa para atuar fora do sistema penitenciário, mormente no cometimento de crimes nas comunidades e bairros das cidades brasileiras. Contudo, apenas uma década depois, a facção passou a dominar o tráfico de drogas nas comunidades e a atuar em territórios por ela dominados. Estima-se que tenha dominado 90% das favelas do município do Rio de Janeiro em 1990.

Outra proeminente facção de rua é o Primeiro Comando da Capital, também nascido dentro do sistema penitenciário brasileiro, especificamente do estado de São Paulo, em 1993, tendo como motivação a morte de 111 detentos do Complexo Penal do Carandiru (Marinho *et al.*, 2019). No entanto, o PCC, do mesmo modo, expandiu-se para além dos horizontes iniciais de busca de melhoria no cumprimento das penas, passando a agir nas ruas de São Paulo em crimes contra o patrimônio e, principalmente, no tráfico de drogas:

Foi nesse período que o PCC, que até então tinha o roubo como principal atividade, voltou-se para o tráfico de drogas. A chegada do crime organizado mudou o panorama do tráfico em São Paulo, que em nada lembrava a presença dos grandes grupos do crime organizado que dominavam as favelas cariocas.

O tráfico nas quebradas paulistas até então era desorganizado e fragmentado, com “revendedores individuais autônomos, vivendo à beira da extinção, operando com margens de lucro ínfimas e incapazes de gerar qualquer superávit para investir em estoques, armamento, funcionários etc”. A desorganização estimulava as disputas entre pequenos grupos varejistas, que frequentemente terminava em morte (Marinho *et al.*, 2019, p. 37).

A fim de ampliar seu poder sobre outros territórios, o PCC e o CV passaram a fazer alianças com gangues locais de outros estados, como as do Ceará, utilizando a métrica territorial, já exposta, de ocupação de locais periféricos e de baixo Índice de Desenvolvimento Econômico (IDE):

O cenário do crime organizado no Ceará começou a mudar há cerca de dez anos, com a chegada ao estado das facções nacionais ligadas ao tráfico de drogas e armas, que ampliavam seu poderio para além de suas fronteiras originais de São Paulo e Rio de Janeiro. Nos territórios periféricos e empobrecidos de Fortaleza, as facções encontraram gangues formadas por jovens, que após esse encontro passariam por uma profunda transformação. Ao se instalarem no Ceará, as facções nacionais trouxeram novas modalidades de crime, como assaltos a bancos, explosões de caixas eletrônicos, que resultaram, ao longo da última década, em um incremento significativo da violência no estado. Modalidades criminosas que envolvem planejamento e recursos financeiros permitiram ampliar o poder de fogo, o poder da corrupção e a expansão do mercado de drogas. Territórios dominados por gangues, ainda que com pouco potencial de fogo (poucas armas, homicídios e drogas ilícitas), ficaram suscetíveis ao recrutamento dessas organizações criminosas mais estruturadas, com armamento pesado e com uma circulação de dinheiro muito maior. Muitas delas acabaram aderindo às facções (Marinho *et al.*, 2019, p. 54 e 55).

Como ocorrido no Ceará, as facções sudestinas encontraram no Nordeste e no Norte do Brasil campo vasto para expansão de suas ações ilícitas, tanto nos sistemas penitenciários, como nos territórios dos municípios, seja se aliando com gangues locais ou atuando de forma independente.

3. DESENHO DA PESQUISA

Esta pesquisa, quanto a sua finalidade, é básica, pois visa a gerar um conhecimento útil, buscando estabelecer uma premissa, sem, contudo, resolver o problema, o qual, entretanto, foi plenamente exposto (Kauark; Manhães; Madeiros, 2010).

Em relação aos objetivos, este estudo é de cunho exploratório, que para Rondon Filho e Sandes (2022, p. 169), “permite proximidade com o objeto de estudo e o seu entorno, possibilitando descobertas ou explicações, muitas vezes, ignoradas pelo próprio pesquisador”, almejando proporcionar maior familiaridade com o problema da presença de facções criminosas em Mossoró (Gerhardt; Silveira, 2009). Também se classifica como pesquisa explicativa, posto que tem como finalidade a explicação dos fatores que contribuem para a ocorrência do fenômeno criminal exacerbado em alguns bairros de Mossoró (Gerhardt; Silveira, 2009).

Quanto aos procedimentos, consoante Lakatos e Marconi (2017), trata-se de uma pesquisa bibliográfica, embasada em livros, artigos publicados, teses, dissertações e outros tipos de escritos que abordam os temas envolvidos.

A abordagem do problema de pesquisa é de ordem qualitativa. Esse tipo de abordagem, de acordo com Gerhardt e Silveira (2009, p. 31), “não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização”, o que, *in casu*, diz respeito às facções criminosas e sua atuação nos bairros e comunidades de Mossoró.

O método utilizado neste estudo é o indutivo, no qual, segundo Marconi e Lakatos (2017), parte-se de dados particulares para se chegar a uma premissa universal, que não poderia ser constatada com a análise apenas de cada dado separadamente. Aqui, parte-se de investigações policiais que expuseram a prática de atos por organizações criminosas atuantes em Mossoró, trazendo-a à tona.

Ademais, ressalta-se que foram coletados e analisados dados primários e secundários (Marconi; Lakatos, 2017), com evidências extraídas de Inquéritos Policiais e de processos judiciais que tiveram como cerne fatos ocorridos em Mossoró, como relatórios de análise de aparelhos celulares, de procedimentos investigativos e, ainda, de termos de interrogatório de integrantes de facção, sendo devidamente autorizada judicialmente a utilização desses dados, através dos processos judiciais nº. 0856275-04.2021.8.20.5001, nº. 0102117-15.2020.8.20.0106, nº. 0837093-61.2023.8.20.5001 e nº. 0104383-09.2019.8.20.0106.

Também foram utilizados, conforme indicado anteriormente, dados de homicídios ocorridos em Mossoró fornecidos pela Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais (COINE), pertencente à SESED/RN, por meio do procedimento administrativo nº. 11910094.000613/2023-76.



4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Mossoró foi apontada no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023 como a 13ª cidade mais violenta do Brasil no ano de 2022, tendo como parâmetro o número de vítimas de crimes violentos letais intencionais, que é composto pelos crimes de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais, considerando apenas cidades que têm mais de 100.000,00 habitantes, com uma taxa de 63,5, em muito superior à taxa nacional de 23,4 (Brasil, 2023).

É fato que a violência em Mossoró, constatou Almeida (2021, p.10), decorre em grande parte da presença de múltiplas facções criminosas em seus espaços urbanos:

A cidade de Mossoró é considerada pelos órgãos de Segurança Pública como uma cidade com alto índice de violência. De acordo com o Atlas de Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada IPEA (2016), a Microrregião de Mossoró, levando em consideração a Taxa de Homicídio Bayesiana, alcançou a 9º (nono) lugar, enquanto microrregiões mais violentas do País, atingindo o patamar de 71,5 homicídios por 100 mil habitantes. O índice nacional no mesmo período foi de 29,1, e o do estado do Rio Grande do Norte 46,2. Entre os anos de 2015 e 2019 foram registrados no município, segundo Observatório da Violência do Rio Grande do Norte (2020), 1.092 homicídios, sendo 163 em 2015; 221 em 2016; 249 em 2017, 237 em 2018 e 222 em 2019. Esse aumento no número de homicídio foi provocado por vários fatores, dentre eles a ascensão das facções criminosas na cidade.

No mesmo norte, concluiu Manso no Atlas da Violência (2019, p. 7):

Possivelmente, o forte crescimento da letalidade nas regiões Norte e Nordeste, nos últimos dois anos, tenha sido influenciado pela guerra de facções criminosas deflagrada entre junho e julho de 2016 (Manso e Dias, 2018) entre os dois maiores grupos de narcotraficantes do país, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV); e seus aliados regionais – principalmente as facções denominadas como Família do Norte, Guardiões do Estado, Okaida, Estados Unidos e Sindicato do Crime.

A matéria da BBC, mencionada no referencial teórico deste artigo, aponta 3 facções atuantes na cidade de Mossoró no ano de 2019, são elas: Primeiro Comando da Capital, Comando Vermelho e Sindicato do Crime do RN. Entretanto, já se tem dados para afirmar que atualmente 7 organizações criminosas agem nas ruas da cidade, conforme expõe-se a seguir.

4.1 Sindicato do crime do Rio Grande do Norte

Em livro de autoria de César Barbosa, encontra-se algumas informações sobre a organização criminosa Sindicato do Crime do RN. Essa facção surgiu no ano de 2012, em consequência de uma discordância entre criminosos e o PCC - facção que então dominava os presídios do Rio Grande do Norte (Barbosa, 2019).

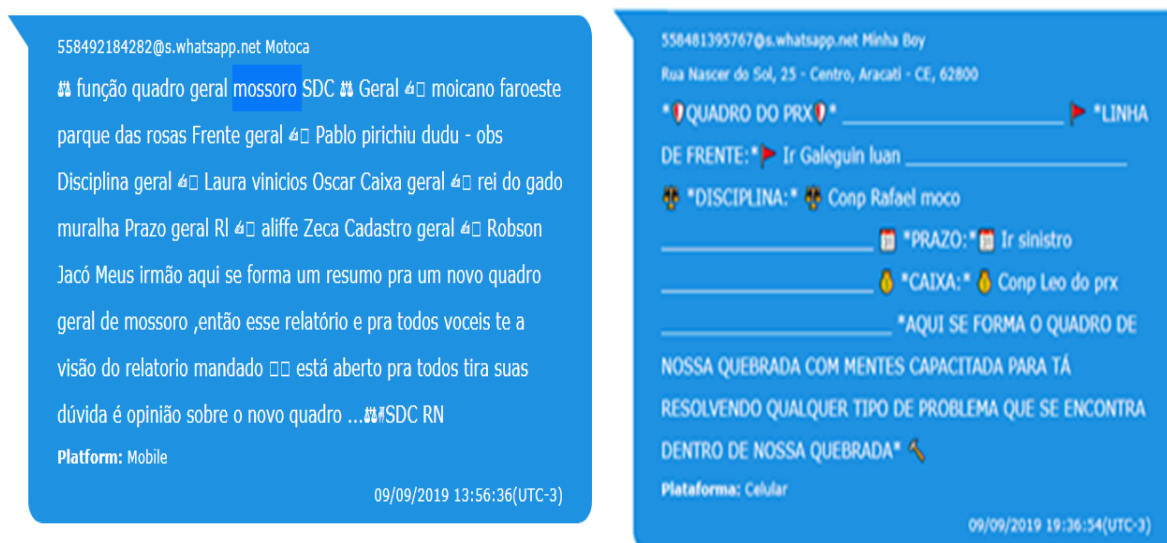
O Sindicato do Crime do RN adota as siglas “1814”, “RN”, “Tudo 2”, “Duas Letras”, “SDC”, “SRN”, “SCRN” e “SDCRN”. O numeral 18 significa a décima oitava letra do alfabeto, que é o “R”, e o 14 representa a décima quarta letra, o “N”. Já RN é a abreviação do nome do estado do Rio Grande do Norte (Barbosa, 2019).

No Inquérito Policial nº 37/2019, da Delegacia de Narcóticos de Mossoró, encontra-se a data de criação da facção, 27/03/2013, e sua organização em estatuto formal. No Relatório de Análise de Celular nº 3.2/2020 e nº. 20/2020, contidos no inquérito, constam conversações em grupos de WhatsApp de pessoas localizadas em Mossoró a respeito do estatuto do SDC RN. O estatuto contém 16 artigos que explicitam os princípios e a ética da facção, isto é, a “Disciplina da quebrada”, disposta especificamente em 14 itens, sendo essas regras criadas para que o cotidiano da comunidade seja favorável à facção.

Com o intuito de melhorar o gerenciamento de todas as ações que podem desenvolver, o SDC RN divide-se em setores, e mantém, portanto, um quadro de funções. Esse quadro, em Mossoró, começou a ser implementado e preenchido em setembro de 2019, com a criação de um grupo de WhatsApp denominado “Função”, onde foram inseridos apenas os integrantes com alguma capacidade de gerenciamento.

O grupo criado no aplicativo de mensagens consta no Relatório de Análise de Celular nº 9.3/2019 do mesmo Inquérito Policial. A Figura 1 abaixo mostra uma mensagem, postada no grupo, com o quadro de cargos da facção em Mossoró:

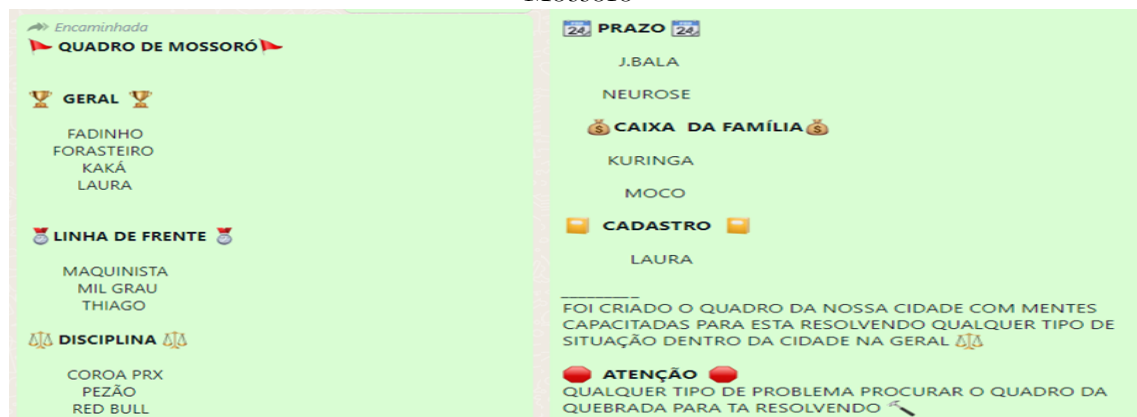
Figura 1: Imagem de mensagem de *WhatsApp* sobre a distribuição dos cargos do SDC RN em Mossoró



Fonte: Inquérito Policial nº. 37/2019 – Denarc/Mossoró/RN.



Figura 2: Imagem de mensagem de WhatsApp sobre a distribuição dos cargos do SDC RN em Mossoró



Fonte: Inquérito Policial nº. 37/2019 – Denarc/Mossoró/RN.

No mesmo Inquérito Policial foram identificados centenas de integrantes do SDC RN em Mossoró, além das áreas territoriais de sua atuação na cidade, nos bairros: Pintos, Odete Rosado, Vingt Rosado, Alto São Manoel, Pirrichil, Paredões, Bom Jardim, Barrocas, Santo Antônio, Abolição I, II, III, IV e V, Santa Delmira e Redenção.

Do que se constatou nessas investigações, certamente o SDC RN é a facção que tem maior área de influência territorial em Mossoró, bem como a que possui mais integrantes e, por isso, detém vários cargos e uma estrutura administrativa para cada bairro em que atua, tal como flagrou-se no Inquérito Policial nº. 37/2019.

4.2 Caio Bonde Cabeça

Facção criminosa de nível local, criada em dissidência do Sindicato do Crime do RN em Mossoró, por vários ex-membros do mesmo. A Caio Bonde Cabeça (CBC) foi criada a partir do dia 08/04/2020, tendo como estopim a morte de Kaio Nascimento de Moura, alcunha Kaio Cabeça, o qual, pouco antes de sua morte, ocupava cargo na facção Sindicato do Crime do RN, com liderança proeminente em Mossoró, de acordo com o evidenciado no Inquérito Policial nº. 37/2019-Denarc/Mossoró, Relatório Policial nº. 27/2020.

No Relatório Policial constam imagens de mensagens que circularam no aplicativo WhatsApp à época da morte. Nas mensagens, o SDC RN lamenta a morte do integrante, assim como declara ter conhecimento da dissidência e da origem de uma nova facção, a CBC, considerando-a como uma de suas principais inimigas dentro do RN, conforme Figuras 3, 4 e 5 adiante.

Figura 3: Mensagem da facção SDC RN no aplicativo *WhatsApp*

Encaminhado

Família SDC RN

1814

04/06/2020

Sindicato do crime do Rio Grande do Norte!

Estamos aqui para passar este comunicado em geral.

Relatório
e Informativo!

Viemos deixar um verdadeiro, forte e sincero abraço a todos do crime e massa do estado Rio Grande do Norte!

Família **SDC RN** Sindicato do crime **1814**, hierarquia maior do estado RN, estamos aqui diante desse **RL** para deixar claro a nossa total transparência sobre uma futura guerra, que estamos enfrentando dentro do nosso estado na cidade de Mossoró.

A onde já estamos guerreando e lutando diariamente, contra os mesmos que se encontram totalmente declarado contra nossa organização criminosa. Por parte de alguns ex-integrantes de nossa organização criminosa e companheiros que está abraçando essa situação, pela qual estamos lutando contra ela para não expandir dentro de nossas quebradas predominada por nossa facção.

Onde essa guerra foi gerada por parte de alguns irmãos, que deram início a criação de um **Bonde** conhecido como **Tropa de CBC**, diante dessa criação não tiveram sabedoria, nem mente formada para lidar com esse tipo de situação; agiram totalmente errado de uma forma que nenhum momento estiveram correto para conduzir uma tropa, e sim levando a diante um espelho de dividir nossa organização criminosa e nossa família **SDC RN**.

Aonde nós endetificamos os verdadeiros mentores e os principais fundadores dessa criação **CBC** e em seguida buscamos nas ideias no automático pra acabar com o essa situação desse **Bonde CBC**, deixamos todos cientes que quem predomina nosso estado é nossa família **SDC RN**, por que percebemos que os principais envolvidos estavam dividindo nossos próprios irmãos e companheiros, dentro da cidade de Mossoró, e em nossas quebradas levando essa criação **Tropa do cbc** por não aceitar nossa organização criminosa **SDC RN**.

Nós da família **SDC RN** chegamos várias vezes nas ideias para brear essa situação e não respeitaram nossa palavra, passando por cima de nossa herarquia, que sempre esteve ciente e presente em toda situação citada...

Fonte: Inquérito Policial nº. 37/2019 – Denarc/Mossoró/RN.

Figura 4: Continuação da figura 3

Por conta disso alguns irmãos foram afastados da família, por vários erros graves dentro da nossa organização e por não aceitarem o afastamento, começaram a agir de judaria e total traição a nossa família **SDC RN**. Onde alguns desses mentores, dessa criação **tropa do CBC**, chegaram a tirar a vida de dois irmãos nosso, que fazia parte do quadro geral de **Mossoró**, após alguns deles do **CBC** levantar uma falsa calúnia contra nossos irmãos e não serem provado, venheram tirar o sangue e a vida de nossos irmãos com total covardia!

Foi aí onde nós declaramos total guerra contra esse bonde, por que eles se rebelaram contra nós, por que esse tipo de atitude que eles agiram, jamais será aceito na nossa organização, por que nós somos o justo e não vamos nunca admitir esse tipo de falha no crime e na nossa organização criminosa.

Então todos do nosso estado RN, peguem a total visão que nós da família **SDC RN** jamais vamos agir de judaria e covardia a nossos integrantes, de forma injusta, assim como eles agiram com nossos irmãos do sindicato do crime.

Agora estamos numa guerra constante dentro de Mossoró, para não perder nossos irmãos, companheiros e nossas quebradas, deixando frizado que a única facção que predomina em nosso estado é **SDC RN**.

Estamos aqui passando essa visão que realmente está existindo essa guerra, que estamos numa luta diária, e que não vamos parar enquanto não acabarmos com esse **Bonde do CBC**, nós vamos para cima nas alturas, não vamos recuar e nem baixa a cabeça, por que somos uma organização que luta todos os dias pela melhoria do nosso estado pra não existe injustiça ao próximo, nossa herarquia e de verdade foi criado em cima da opressão então nós sabemos o fundamento de nossa facção a ser cumprida aqui fora e dentro do sistema carcerário.

Então se tiram a vida de nossos irmãos, vão pagar com a vida, porque vida se paga com vida, nós não estamos aqui para plantar o derramamento de sangue, estamos aqui para lutar pela paz, injustiça e as covardias, que passamos pelo opressores no sistema carcerário; e no crime não aceitamos esse tipo de situação.

A parti de hoje nós da família **SDC RN** considera esse **Bonde do CBC**, como uns dos principais inimigos nosso dentro do nosso estado. Então todos que nós indentificar e comprovar que faz parte do **bonde CBC**, pode se considerar nosso inimigo declarado, e se nós presencia-los em nossas quebrada predominada por nós, no automático nós vamos pra cima.

Para que todos no crime tome ciência e tire suas dúvidas sobre esse fato, existe sim uma guerra em Mossoró, e vamos tomar essa responsabilidade pra que essa situação seja resolvida de forma certa e correta.

Fonte: Inquérito Policial nº. 37/2019 – Denarc/Mossoró/RN.



Figura 5: Continuação da figura 4

Estamos passando toda a ciência a população de Mossoró que se encontra em Pânico, juntos aos seus familiares que essa guerra é nossa, e que jamais vamos agir de judaria e injustiça contra a população...

Sabemos quem são as principais lideranças do **CBC**, que estão contra nós da família **SDC RN**, sabemos os que estão ocultos, e que ainda não se rebelaram contra nós, mais de certa forma estão fortalecendo de arma e droga o **bonde** do **CBC** dentro do nosso estado.

Isso tudo foi gerado pelo **Kaio cabeça** de Mossoró, o principal mentor e articulador desse **bonde** do **CBC** onde o mesmo hoje se encontra morto e os demais aqui citado são:

Mateus
Quebrada- Abolição 4

Robinho
Quebrada- barrocas

Wenderson
vugo - sukita
Quebrada-Wilson Rosado

Fonte: Inquérito Policial nº. 37/2019 – Denarc/Mossoró/RN.

Consoante evidenciado no procedimento investigativo policial, várias mortes decorreram do confronto entre CBC e SDC nos meses posteriores à morte de Kaio Moura, em que o CBC procurou fixar território no Bairro Barrocas, em Mossoró, ainda que de forma concorrente com o SDC RN.

Devido à pouca dominância territorial, ao baixo poder aquisitivo e à quantidade diminuta de integrantes, sobretudo depois da morte de vários integrantes, com sua criação e rixa declarada ao SDC RN, salienta-se que o CBC possui pouca proeminência em Mossoró, e que ainda não se coletou informações sobre sua divisão de cargos e estruturação administrativa.

4.3 Comando Vermelho

Não há evidências de atuação duradoura e permanente de integrantes do Comando Vermelho em Mossoró. Não obstante, no Rio Grande do Norte, há aliança entre essa facção e a local Sindicato do Crime do RN, segundo exposto por Barbosa:

Um dos fundadores do Sindicato do Crime é integrante do CV, trata-se de Edson Gonçalves de Macedo, "Lopção", possivelmente ele ajudou a firmar essa aliança entre as duas facções criminosas no período, que passou pelo departamento penitenciário federal. Os fundadores do Sindicato do Crime receberam apoio do CV quando chegaram nos presídios federais. O CV deu apoio aos familiares, seja de hospedagem, alimentação ou apoio jurídico. Quando o Sindicato do Crime hasteou a bandeira vermelha com o PCC, o CV deu ao Sindicato do Crime ajuda financeira, armamento e munições para ajudar na guerra. Durante a rebelião de janeiro de 2017 em Alcaçuz, o CV enviou muitas doações para o Sindicato do Crime (Barbosa, 2019, p. 154).

Nesse sentido, é provável que a aliança entre CV e SDC RN também esteja presente em Mossoró, mormente para o fornecimento de drogas.

4.4 Guardiões do Estado

De acordo com o estudo sobre o impacto das organizações criminosas nas comunidades brasileiras, feito em 2022,

Os Guardiões do Estado (GDE) são uma facção cearense, que teve sua origem no bairro Conjunto Palmeiras, composta por pelo menos 5.718 membros e a organização paulista PCC tem 3.230 integrantes, no Ceará. Possui pelo menos 9.056 membros nas penitenciárias cearenses. Está abrigada nas CPPLs I e IV, e nos presídios de Caucaia, Pacatuba e Sobral, além de 26 cadeias públicas.

Em função de a referida facção cearense, GDE, estar buscando ampliar sua influência territorial no estado do Rio Grande do Norte, em 2018, ela alia-se à facção criminosa CAVEIRAS, que atua proeminentemente no Bairro Belo Horizonte, em Mossoró, local em que o GDE também passou a atuar.

Figura 6: Muro de uma casa da Rua João Damásio, que fica no Bairro Belo Horizonte, Mossoró, com inscrições “GDE” “745” (foto do ano de 2020)



Fonte: Arquivo próprio (2023).

A inscrição 745, grafada no muro, faz referência à sigla GDE, sendo a posição numérica delas no alfabeto romano, tal qual estratégia também utilizada pelo PCC e pelo SDC RN.



Figura 7: Imagens com inscrições alusivas à facção Guardiões do Estado



Fonte: Relatório Final do Inquérito Policial nº. 81/2020-Denarc/Mossoró/RN.

A aliança GDE/CAVEIRAS foi evidenciada no Inquérito Policial nº. 81/2020 da Delegacia de Narcóticos (DENARC) de Mossoró, que gerou a Ação Penal nº. 0856275-04.2021.8.20.5001, mormente no trecho do interrogatório do ex-integrante de alcunha “Vitor Botinha”, o qual verifica-se a seguir:

“QUE no final de 2018 TCHUBILA e ADRIANA DOS PEREIROs fizeram a aproximação dos CAVEIRAS com o GDE, que era representado por MAGNO BOMBADO e JUNIOR POTIGUAR; QUE MARCINHO UREIA tomou a frente dos CAVEIRAS e passou a negociar com o GDE; QUE essa aproximação visava reabastecer os CAVEIRAS de armas de fogo e drogas, já que o PCC parou com a parceria; QUE o GDE enviou de início 04 pistolas, 06 revólveres e 02 espingardas calibre 12; QUE o GDE pediu para batizar 30 pessoas dos CAVEIRAS na facção GDE; QUE foram batizados 40 pessoas do Belo Horizonte, sendo eles a partir de 16 anos de idade; QUE o PCC só aceitava batizar a partir dos 18 anos; QUE quando MARCINHO UREIA foi preso em 2018, vindo em uma carro do Ceará, em outro carro atrás vinham trazendo um fuzil 556, bomba de efeito moral, pistolas e espingarda calibre 12, que foram enviadas por MAGNO BOMBADO e JUNIOR POTIGUAR, ambos do GDE; QUE o vulgo de MARCINHO UREIA no GDE é playboy” (Inquérito Policial nº. 81/2020).

Para manter a comunicação entres os integrantes da facção, e pela facilidade de seu uso, os aplicativos de mensagem instantânea, que podem ser baixados em smartphones, estão entre as formas mais usuais de comunicação, sendo assente a criação de grupos de WhatsApp para a troca de informações entre os criminosos.

No grupo de WhatsApp “MP Vale do Jaguaribe”, apontado no Relatório de Análise de Celular nº. 11/2020 do Inquérito Policial nº. 81/2020, constam integrantes do Ceará e de Mossoró. Nesse grupo, são repassadas informações sensíveis da facção GDE, como comunicados e ordens gerais. Leia-se abaixo trechos do relatório:

11933754387 posta:

GUARDIÕES DO ESTADO

Nos que fazemos parte da hierarquia maior da *Guardiões do Estado* estamos vindo por meio desde informar a todos que nossa facção GDE estamos de braços aberto para aceita todos aqueles que fechem com nos sendo pelo certo justo e correto onde estamos aqui dia a pois dia lutando contra opressão dentro e fora do sistema prisional cearense e estamos aqui no dia a dia na guerra contra está raca imunda *CV* para que posamos trazer a paz e harmonia para todo o estado Ceará...Estamos aqui pra mostra que nossa organização trabalha em cima do

certo onde ao contrário desta raça imunda a qual se chamam de *CV* vem fazendo cada vez mais Judarias e Covardias dentro de nosso estado onde trabalham em cima de uma lei a qual não é a correta onde não tem ética nenhuma do crime .. Agem por forma injusta e incorreta .. E nos estamos aqui para acabar com esta raça imunda que vem trazendo tamanha falta de ética no crime dentro do estado Ceará onde nos *Guardiões do Estado* não iremos parar até que não sobre um único *Cv* no estado pois nos lutamos por dias melhores para nosso estado lutamos pela Paz.. Então, todos aqueles que se sentirem e querer fecha com o certo que venham a fecha com nossa organização pois somos a facção oriunda do estado Ceara e não aceitaremos facção nenhuma vir de fora e querer crescer dentro de nosso estado ..vamos pra cima do que é nosso e não desistiremos jamais ... somos pela Paz mais não fugimos da guerra.. Um forte abraço a todos que Deus venham abençoar a todos de nossa organização...*GUARDIÕES DO ESTADO*

Portanto, a partir de 2018, o GDE passou a atuar em Mossoró, embora sem filiados, uma vez que sua atuação na cidade se dava por meio de aliança com a facção local Caveiras. No entanto, não se tem mais informação de que tal aliança continue, principalmente após o enfraquecimento da Caveiras, perante a prisão de seus vários integrantes e de seu líder, na deflagração da Operação Comandos, que decorreu do Inquérito Policial acima mencionado.

4.5 Caveiras

Sobre a forma como se deu a criação da facção criminosa Caveiras, exhibe-se adiante trecho do interrogatório do ex-integrante de alcunha “Vitor Botinha”, realizado no Inquérito Policial nº. 81/2020:

QUE o interrogado entrou na facção CAVEIRAS desde o início tendo saído em 2018, quando foi preso e resolveu sair da facção e entrou evangelho de Deus; QUE TCHUBILA criou os CAVEIRAS no ano de 2012, a partir de gangues de bairros que existia à época; QUE TCHUBILA tinha uma caveira tatuada no peito sendo metade demônio metade caveira; QUE TCHUBILA disse que todos do bairro que fossem da gague tinham que tatuar a mesma tatuagem, de preferência no peito esquerdo; QUE o interrogado tatuou no peito uma CAVEIRA; QUE nessa época de 2012 não tinha PCC e nem SINDICATO DO RN; QUE os CAVEIRAS era destinado a vender drogas e principalmente matar gente, de preferência os inimigos, tendo matado muita gente.

No Relatório Policial nº 42/2020, do mesmo procedimento investigativo, também se expõe o nascedouro da facção em epígrafe, a qual tem sua área territorial no Bairro Belo Horizonte, sendo formada quase que inteiramente por homens, jovens, moradores do referido bairro, que de início tatuaram uma caveira no corpo em alusão ao pertencimento à facção.

Conforme exposto no relatório final do Inquérito Policial nº 81/2020, a Caveiras, em relação a outras como SDC e PCC, é uma facção com integrantes em número reduzido, tendo pouca estruturação e divisão de cargos; embora disponha sempre de um líder de rua, de pessoas determinadas para a guarda e distribuição da droga - inclusive em função do tipo dela, maconha ou cocaína, por exemplo, e ainda daquele que trabalha na venda de drogas em seu ponto comercial.

Os Caveiras já foram aliados do PCC entre os anos de 2015 e 2018 e do GDE a partir de 2018, consoante evidenciado no mesmo procedimento investigativo. Essas alianças visavam, primordialmente, ao fornecimento de drogas e armas de fogo pelas facções aliadas.

Os Caveiras se utilizam de grupos de *WhatsApp* para a comunicação. Nessa esteira, no Inquérito Policial nº 81/2020, consta a análise de vários smartphones de integrantes da facção, nos quais encontraram-se os seguintes grupos: Relatório nº 48/2020 – Grupo de nome “Detran RN”; Relatório nº 51/2020 – Grupo “Partage Shopping”; Relatório nº 50/2020 - Grupo “Casas Bahia”.

Pelas conversas tratadas nesses grupos, fica evidente a finalidade da facção e a sua atuação na cidade de Mossoró. Também é assente o monitoramento das ruas do Bairro Belo Horizonte, mormente pela presença de viaturas policiais, segundo relatório final do Inquérito Policial.

Destarte, constata-se, na citada investigação, que o Caveiras tem como principal inimiga a facção Guardiões do Ouro Negro (GDO), e que a rivalidade entre ambas começou em meados de 2017, segundo o relatório, cujo trecho traz-se à baila:

Essa rixa é motivada não apenas pela pretensão de dominar o tráfico de drogas nas áreas dominadas pela facção rival ou mesmo a proximidade geográfica entre as regiões de abrangência dessas facções, mas também, e principalmente, porque até meados de 2018 o Bairro Belo Horizonte e a comunidade do Ouro Negro eram dominados pela mesma facção criminosa, a CAVEIRAS, que era aliada do PCC, conforme ficou evidenciado nas investigações de homicídios dos Inquéritos Policiais nº. 137/2016, nº. 138/2016, nº. 129/2017 e 84/2018 todos da Delegacia de Homicídios de Mossoró/RN. Entretanto, conforme exposto no relatório policial nº. 42/2020, em 2018 os CAVEIRAS deixaram de ser aliados do PCC, passando a terem liame com a facção GDE – Guardiões do Estado. Ocorre que, a comunidade do Ouro Negro continuou a ser “quebrada” dominada pelo PCC. Esse racha, de quem antes era aliado, gerou forte animosidade entre os integrantes fazendo com que procurassem a morte do outro pelo simples fato de ser pertencente da facção agora rival.

Tal qual o GDE, a Caveiras é uma facção local, entretanto de Mossoró, que tem sua área territorial de influência no Bairro Belo Horizonte, sendo formada por pessoas que residem e têm origem familiar nesse bairro.

4.6 Guardiões do Ouro Negro

Nos Inquéritos Policiais nº 62/2019 e nº. 15/2021, ambos da Delegacia de Narcóticos de Mossoró, ficou evidenciada a atuação em Mossoró da facção Guardiões do Ouro Negro (GDO). O nome da facção advém da área territorial onde a mesma age, a comunidade do Ouro Negro, que fica no Bairro Aeroporto I; além disso funciona como um contraponto a sua principal rival, a Guardiões do Estado/Caveiras, de acordo com o exposto na subseção 4.5.

Tal qual a Caveiras, a GDO é uma facção de nível local, formada quase que inteiramente por homens, jovens e moradores da comunidade Ouro Negro. No entanto, sua área territorial é bem diminuta, já que nem mesmo abrange a área total do bairro Aeroporto I.

Em 2019, época da investigação do Inquérito Policial nº 62/2019, flagrou-se o grupo de *WhatsApp* da facção denominado “Jogada de Mestres”, sendo esse um canal de comunicação essencial para a troca de informações entre seus integrantes, em conformidade com o declarado no relatório final desse procedimento:

O grupo de WhatsApp “Jogada de Mestres” é essencial para o regular funcionamento da facção do Ouro Negro. Conforme consta do relatório de análise de celular de DA VARGEM, através do grupo os integrantes realizam: Monitoramento de pessoas e automóveis que entram e saem da comunidade; Repressão, mediante abordagens e disparos de arma de fogo, de pessoas e veículos estranhos que entram na favela; Identificação de integrantes de facção criminosa rival para execução deles; Controle das “bocas de fumo” existentes na favela; Aquisição e disponibilização de armas de fogo para cumprimento de tarefas como execução de inimigos e afugentar estranhos da favela; Disponibilização de números de CPF para cadastramento de chips de celulares em nome de terceiros; Planejamento de homicídios de integrantes de facções rivais e Notícias sobre ocorrências na comunidade. Aliás, o grupo não serve para outra coisa senão a combinação e instigação para o cometimento de crimes e prevenção de ataque de rivais ou abordagem de policiais mediante monitoramento de pessoas e veículos na comunidade.

O GDO é aliado do PCC e segue várias diretrizes deste, recebendo em troca armas de fogo e drogas para venda na comunidade do Ouro Negro. Essas informações também se encontram no citado Inquérito Policial nº. 62/2019, cujo relatório final expõe:

No aparelho celular de Antonio Clementino, relatório cellebrite nº. 25/2020, que também consta nos celulares de Ramon – relatório nº. 29/2020 – encontramos um vídeo no qual um homem que se diz chamar DINHO DA VP, do estado de São Paulo, falando ele para os moradores do Ouro Negro, integrantes do GDO, fazendo ele alusões a facção criminosa PCC, que tem seu berço de criação e maior estrutura justamente no estado de São Paulo.

“Salve, salve Ouro Negro, GDO, Mossoró! Tamu junto, aqui é o DINHO DA VP, diretamente de São Paulo. Tudo 3! Tudo 3! O patrãããããmandooooonavisaaaaar! Pow!”

O liame entre GDO e PCC foi indiciado desde o início das investigações do inquérito, posto que seu ponto de partida foi a apreensão do celular de um membro do PCC, no qual constava o grupo de facção GDO, conforme documentado no Relatório de Análise de Celular de Jefferson Max de Oliveira, encartado aos autos do procedimento investigativo.

4.7 Primeiro Comando da Capital

A atuação da facção de origem paulistana Primeiro Comando da Capital, na cidade de Mossoró, foi evidenciada em investigação da Polícia Federal realizada através da “Operação Extração”, Inquérito Policial nº 124/2019, que já foi concluído e encaminhado ao Poder Judiciário, tramitando a ação penal nº. 0104383-09.2019.8.20.0106 na Unidade Judiciária de Delitos de Organização Criminosa (UJUDOCrim), concernente ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Veja-se abaixo trecho do relatório final que aponta tal realidade:

Como já de conhecimento deste Juízo, e relembrando considerações já expostas nos autos em epígrafe, foi elaborado auto circunstanciado inicial, produzido nesta Delegacia de Polícia Federal, apontando para a existência de organização criminosa estruturada no município de Mossoró e adjacências, voltada ao comércio ilícito de drogas, armas e imposição de domínio territorial pelo uso da força. Reiterando introdução apresentada, a suspeita inicial foi confirmada: a facção paulista Primeiro Comando da Capital - PCC, por meio de célula regional espelhada e ligada à matriz paulista, enraizou-se no Estado do Rio Grande do Norte espalhando medo, mortes e violência. Chegamos, também, a materialização delitiva do crime previsto no artigo 2º da Lei n. 12.850/2013, uma vez que os diálogos revelaram evidente associação estruturada de dezenas de indivíduos, quiçá centenas ou milhares, vinculados entre si, com nítida divisão de tarefas, com o fim específico de praticar delitos graves - entre eles o



tráfico de drogas, homicídios, tráfico/comércio clandestino de arma de fogo - almejando a manutenção e expansão territorial de dominância em diversas localidades do Rio Grande do Norte, com especial enfoque no município de Mossoró/RN.

A investigação confirmou a atuação do PCC de forma autônoma em bairros de Mossoró, e indicou sua busca por domínio territorial a fim de obter exclusividade na distribuição e na venda de drogas. Não obstante, o PCC também firmou alianças com outras facções locais, expandindo assim sua área de influência na venda de drogas e na consecução de aliados para a defesa de seus territórios e para a conquista de outros.

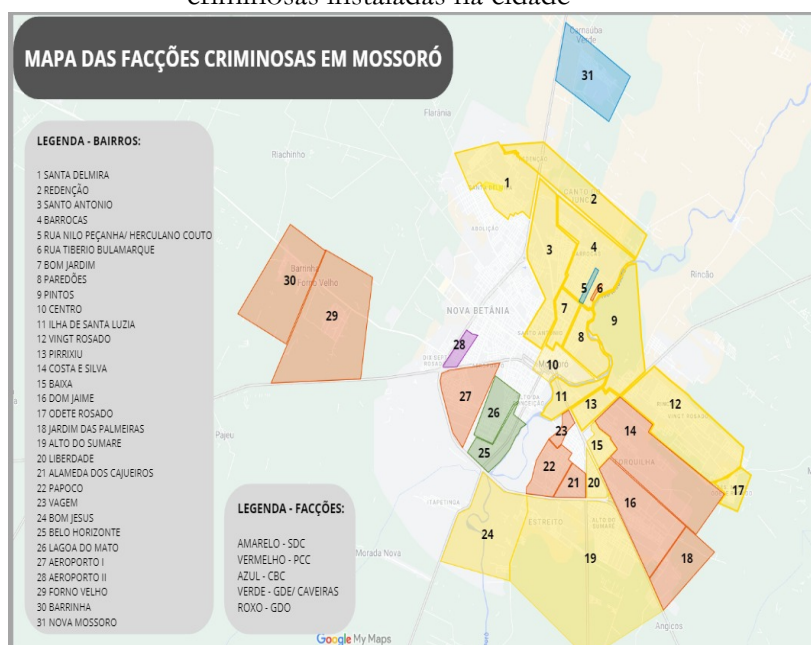
Nessa esteira, explicitou-se, no item 4.6, a aliança do PCC com a facção local Guardiões do Ouro Negro. Outrossim, no mesmo item, mencionou-se que, até meados de 2018, o PCC era aliado da facção local Caveiras.

Vale salientar ainda que, em Mossoró, o PCC tem como maior rival a facção Sindicato do Crime do RN, sendo a facção paulista a segunda em número de impetrantes na referida municipalidade. Ademais, verifica-se que o PCC exerce influência nos seguintes bairros e comunidades: Malvinas, Dom Jaime Câmara, Papoco, Vargem e Planalto 13 de maio.

4.8 Ocupação dos bairros e comunidades de Mossoró por facções criminosas

A partir dos dados coletados nos Inquéritos Policiais e nas Ações Penais referenciadas nos itens anteriores, elaborou-se um mapa da cidade de Mossoró (Figura 8), com divisão por cores, em que se destacam os bairros e as áreas de influência de cada uma das facções criminosas aludidas neste estudo.

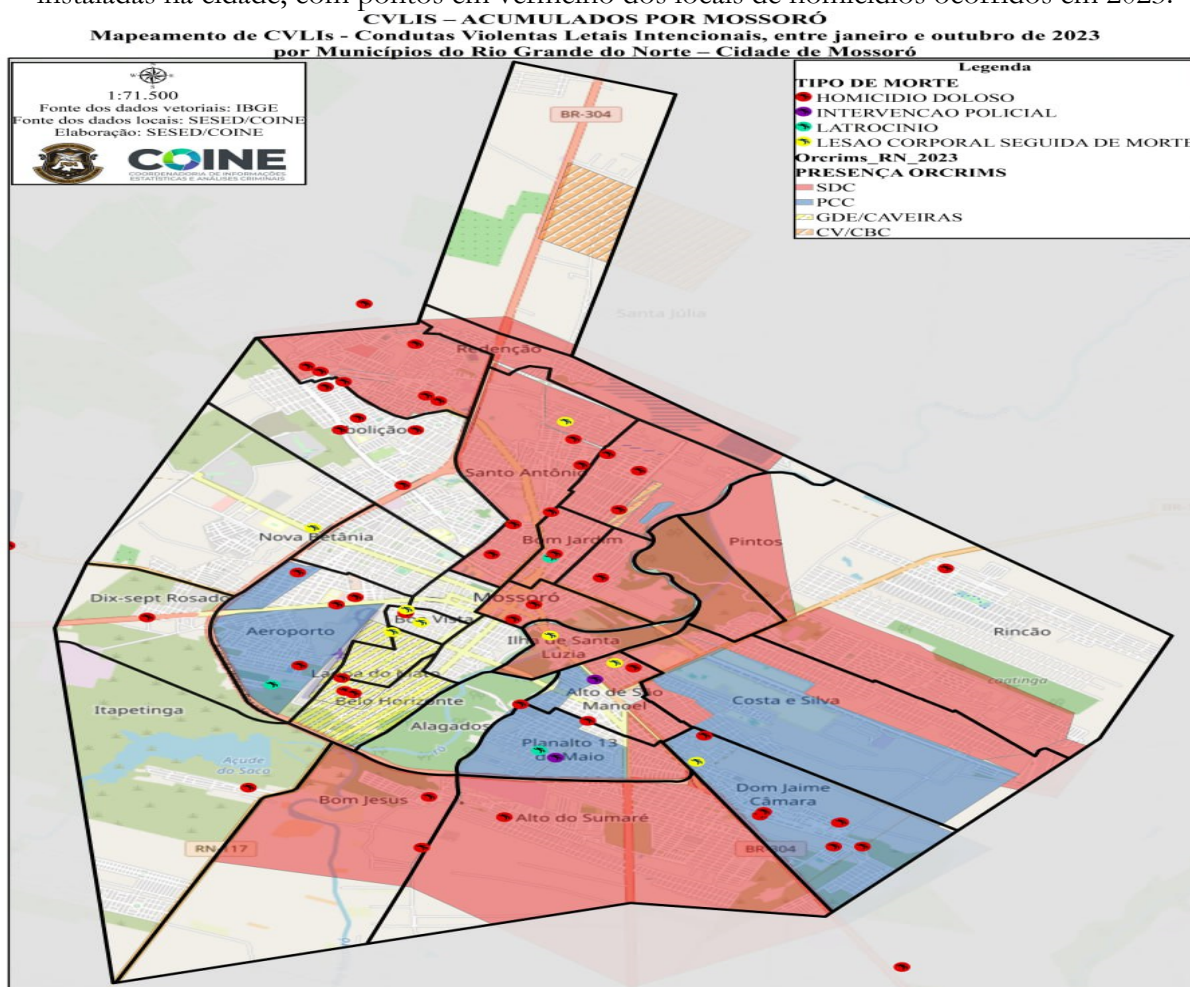
Figura 8: Mapa de Mossoró com destaque dos bairros em que atuam as várias facções criminosas instaladas na cidade



Fonte: Arquivo próprio (2023).

Além do mapa acima, há um importante mapa, ao qual o autor desta pesquisa teve acesso, fornecido pela Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais, da SESED/RN, que mostra a incidência de homicídios por bairros de Mossoró e que contextualiza o território onde cada facção criminosa exerce influência.

Figura 8: Mapa de Mossoró com destaque dos bairros em que atuam as várias facções criminosas instaladas na cidade, com pontos em vermelho dos locais de homicídios ocorridos em 2023.



Fonte: Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais, da SESED/RN.

Logo, percebe-se que, na busca pela manutenção de territórios e pela consecução de outros, e a fim de possuir o exclusivo comércio de drogas em determinada localidade, os integrantes dessas facções digladiam-se e cometem homicídios de forma desenfreada. Isto é o que se constata não só a partir dos documentos aqui citados, mas também de trabalhos científicos relevantes:

[...] em pesquisa da estudante de doutorado Stephanie Gimenez Stahlberg, graduanda na Universidade de Stanford (EUA) e doutora em relações internacionais pela Universidade Johns Hopkins (EUA), afirma com preocupação que as facções aumentaram a sua presença em diversos estados e a competição pelas rotas do tráfico de drogas empurrou o nível de violência para patamares nunca alcançados na história do Brasil. A pesquisa inédita revela um aumento

de até 46% na taxa de homicídios nos estados onde há disputa pelo comércio de drogas entre ao menos duas das três maiores facções criminosas do país: PCC, CV e a FDN. Os dados colhidos entre 2004 e 2019, a taxa de homicídios nos estados em que as três facções brigavam ficou em 41 para cada 100 mil habitantes. O Ceará, além dos conflitos envolvendo CV, PCC e FDN, ainda há uma quarta facção, a GDE (Guardiões do Estado), grupo criminoso local que usa de violência extrema na ocupação das comunidades e controle social (Madeiro, 2022; Silva, 2021, *apud* Lima; Oliveira; Leão, 2022, p. 15-16).

Em suma, evidencia-se que o ciclo de violência em Mossoró, extremado no número de homicídios ocorridos anualmente, é consequência da presença de 7 facções criminosas que operam na cidade, distribuídas por bairros e comunidades, algumas sendo aliadas e outras ferrenhas inimigas, e dessas circunstâncias decorrem diversas mortes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da presente pesquisa permitem inferir que o agravamento do fenômeno criminal na cidade de Mossoró está intimamente relacionado à presença e à expansão territorial de múltiplas facções criminosas de rua atuantes em seus bairros e comunidades. A identificação e o mapeamento das áreas sob domínio dessas organizações tornam-se, portanto, elementos imprescindíveis para a compreensão da dinâmica criminal local, além de oferecerem subsídios relevantes para o esclarecimento de delitos e a formulação de estratégias investigativas mais precisas.

O estudo evidenciou a gravidade do cenário, marcado por uma crescente sofisticação e capilaridade das facções, que avançam sobre territórios urbanos de maneira articulada e com significativo poder de coação social. Tal realidade exige a adoção urgente de medidas estratégicas e integradas de segurança pública, sustentadas na compreensão de que, por trás de condutas delitivas individuais, frequentemente há estruturas criminosas organizadas que orientam, financiam e garantem suporte logístico aos seus integrantes.

Neste contexto, torna-se imperativo que o Estado brasileiro abandone a postura de inércia que historicamente tem caracterizado sua resposta à criminalidade organizada e assuma uma atuação proativa, coordenada e contínua. A inação diante do avanço das facções compromete não apenas a eficácia da política de segurança pública, mas também a própria soberania estatal sobre áreas urbanas que deveriam estar sob controle legítimo do poder público.

Reconhece-se, contudo, que o escopo desta pesquisa foi limitado pela natureza e finalidade do curso de especialização ao qual se vincula, restringindo-se a uma análise inicial da presença territorial das facções em determinadas regiões da cidade de Mossoró. Sugere-se, como agenda futura de investigação, o aprofundamento da análise sobre o funcionamento interno dessas organizações criminosas, abrangendo sua estrutura hierárquica, setores operacionais, mecanismos de autofinanciamento, formas de comunicação e dinâmicas de recrutamento, a fim de contribuir de forma mais robusta para o enfrentamento qualificado dessa problemática complexa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, E. N de. Violência Urbana: Territorialização da violência na cidade de Mossoró/RN - UrbanViolence: Territorialization of violence in Mossoró/RN. **HOLOS**, [S. l.], v. 7, p. 1–17, 2021. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/10105>. Acesso em: 23 fev. 2023.

BARBOSA, César. **As facções criminosas do RN: sangue e morte em Alcaçuz**. 1ª ed. Natal. Offset Editora, 2019.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <file:///C:/Users/alexa/Downloads/Anua%CC%81rio-2023-Fo%CC%81rum%20Brasileiro%20de%20Seguranc%CC%A7a%20Pu%CC%81blica.pdf>. Acesso em: 07 ago. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 19 jan. 2023.

BRASIL. **Código de Processo Penal**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 19 jan. 2023.

BRASIL. **Código Penal**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 19 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.850 de 02 de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm. Acesso em: 19 jan. 2023.

CIRIACO, Gesaias. HERMES, Ivenio. CAMPOS, Jarvis. BRANDÃO, Thadeu. Revista do Observatório da Violência no RN. OBVIO observatório da violência do Rio Grande do Norte – Instituto Marcos Dionísio de pesquisa. (2020) **CVLIs Condutas Violentas Letais Intencionais 2015-2019**. Disponível em: <https://issuu.com/obvium>. Acesso em: 18 fev. 2023.

FERRO, Ana Luiza Almeida. O Crime Organizado e as Organizações Criminosas: Conceito, Características, Aspectos Criminológicos e Sugestões Político-Criminais. 2006.846 f. **Tese** (Doutorado em Ciências Penais) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/30451>. Acesso em: 18 fev. 2023.

GERHARDT, Tatiana Engel e SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rn/mossoro.html>. Acesso em: 03 ago. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Org.). **Atlas da Violência 2019**. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em: 06 mar. 2023.

KAUARK, F. MANHÃES, F. Castro. MEDEIROS, C. H. **Metodologia da pesquisa**: um guia prático. Itabuna: Via Litterarum, 2010.

LIMA, M. de F. Brito. OLIVEIRA, A. Santos. LEÃO, S. Marques. **O Impacto das Organizações Criminosas na Sociedade Brasileira à Luz da Série Guerra Sem Fim**: o Povo. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47820/recima21.v3i6.1566>. Acesso em: 06 mar. 2023.

MACHADO, Leandro. **As 3 facções e o ciclo de vinganças por trás de epidemia de homicídios em cidade no Nordeste**. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49134925>. Acesso em: 19 jan. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8 ed. São Paulo: Atlas 2017.

MARINHO, G. AZEVEDO, L. CARVALHO, S. SALVADORI, F. JOZINO, J. **Democracia e crime organizado**: os poderes fáticos das organizações criminosas e sua relação com o Estado. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich. Böll, 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Organização Criminosa**. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PEREIRA, C. B. **O combate ao crime organizado e o garantismo social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

SILVA, J. Batista. Dimensão histórica e atual da evolução da identidade das ciências policiais o Brasil. In: **Ciências Policiais**: conceito, objeto e método da investigação científica. Silva Júnior Azor Lopes da. (org.). 3 ed. Revista e ampliada. São Bento do Rio Preto: SP: HN, 2023.

RONDON FILHO, Edson B; SANDES, Wilquerson Felizardo. Metodologia, método e tipos de pesquisa. In: **Ciências Policiais**: conceito, objeto e método de investigação científica. São Paulo: Editora HN, 2022, p. 139-239.